



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL.

Dispõe sobre: **Aprova a adesão do Município de Cruzeiro do Sul – PR à Resolução SESA nº 796/2026 e o recebimento de recursos para aquisição de ambulância Tipo A – Simples Remoção.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – PR, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.142/1990**, a **Lei Municipal nº 167/2014**, o **Decreto Municipal nº 141/2025**, que nomeia seus membros, e seu **Regimento Interno**, e

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 796/2026, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, destinados à qualificação da Atenção Primária à Saúde e ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário;

CONSIDERANDO que o Município de Cruzeiro do Sul – PR foi contemplado com recursos financeiros para aquisição de **01 (uma) ambulância Tipo A – Simples Remoção, modelo furgão**, no valor aproximado de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**;

CONSIDERANDO a importância do recurso para o fortalecimento do transporte sanitário e para a qualificação do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município;

CONSIDERANDO a apresentação da proposta pelo **Departamento Municipal de Saúde** e a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **adesão do Município de Cruzeiro do Sul – PR à Resolução SESA nº 796/2026**, para recebimento de incentivo financeiro destinado à aquisição de veículo para transporte sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º Fica aprovado o recebimento e a utilização dos recursos destinados à aquisição de **01 (uma) ambulância Tipo A – Simples Remoção, modelo furgão**, no valor aproximado de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º O veículo será destinado ao atendimento das necessidades do **Departamento Municipal de Saúde**, contribuindo para o transporte adequado e seguro de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º O Departamento Municipal de Saúde deverá adotar as providências necessárias para a execução do recurso e aquisição do veículo, observando as disposições da Resolução SESA nº 796/2026 e a legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Cruzeiro do Sul, 26 de junho de 2026.

Grasielle Fernanda de Paula M. P. Ramos

- PRESIDENTE DO CMS -